

POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO

A PARPÚBLICA, Participações Públicas, (SGPS), S.A., é uma sociedade gestora de participações sociais, de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto-Lei nº 209/2000, de 2 de setembro, constituindo um instrumento empresarial do Estado, tendo como missão a gestão de ativos mobiliários e imobiliários. A PARPÚBLICA tem três principais metas: aumentar o valor das empresas que fazem parte do seu portfólio, manter a saúde financeira através da preservação dos rácios financeiros e otimizar o retorno financeiro através da alienação de ativos.

No quadro da atual estratégica da PARPÚBLICA é fundamental assegurar a preservação do equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, através de um conjunto abrangente de medidas, que conciliando com as necessidades organizacionais das Parpública, permitam um alinhamento com as expectativas dos trabalhadores bem como concretização das ações planeadas no programa de comunicação e envolvimento das partes interessadas do Sistema da Conciliação.

O Sistema de Gestão da Conciliação tem impacto direto e significativo na produtividade da organização ao proporcionar um equilíbrio saudável entre a vida profissional, familiar e pessoal dos seus colaboradores. O sistema aplica-se a todas/os as/os trabalhadoras e trabalhadores envolvidos na concretização das atividades exercidas pela PARPÚBLICA, nomeadamente, na defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera patrimonial, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização.

A PARPÚBLICA reitera as anteriores Políticas de Conciliação (2023 e 2024), assumindo um conjunto de compromissos assentes numa cultura de partilha e transparência, através de uma política de comunicação que a suporte.

No âmbito do sistema de conciliação, e de forma a traduzir-se numa vantagem competitiva da Empresa, reconhece-se a necessidade de adaptação às novas formas emergentes de organização dos tempos de trabalho bem como a clareza na identificação do contributo das pessoas para a organização, proporcionando assim autonomia, o que contribui para um ambiente de trabalho mais motivado e focado, maior eficiência, melhor desempenho e no alcance dos objetivos estratégicos da PARPÚBLICA.

A PARPÚBLICA reafirma-se então, através das suas Boas Práticas, uma entidade de referência no domínio da conciliação e do bem-estar organizacional, garantindo a eficácia e conformidade do seu Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal dando continuidade ao processo de Certificação obtido no âmbito conciliação, pelo referencial NP 4552:2022, em 2025.

Lisboa, 10 de abril de 2025



Joaquim Cadete

Presidente do Conselho de Administração